





### ANEXO VI-C PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

#### Informações Gerais Sobre o Parcelamento<sup>6</sup>

Termo de Parcelamento n.

Origem da dívida:

Contribuições do ente<sup>7</sup>: R\$ 0,00

Contribuições dos segurados<sup>8</sup>: R\$ 0,00

Acréscimos legais<sup>9</sup>: R\$ 0,00

Total confessado: R\$ 0,00

Número total de parcelas: 0

Data de vencimento de cada parcela: 0

Índice de atualização legal<sup>10</sup>: 1%

#### Discriminação dos Pagamentos

NUMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA <sup>5</sup>	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA (R\$)
01			
02			
03			
04			
05			
06		NADA A REGISTRAR	
07			
08			
09			
10			
11			
<b>TOTAL</b>			-

#### Notas:

1 - Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

2 - Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

3 - Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS.

4 - Valor repassado ao INSS;

5 - Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

6 - Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento.

7 - Contribuições devidas pelo Ente Federativo e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

8- Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

9 - Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

10 - Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.